

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 41.742, DE 20 DE ABRIL DE 1965

Dispõe sobre a aplicação do R.D.I.D.P. à Cadeira que expulsa e dá outras providências.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer favorável n.º 21-65 da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (R.D.I.D.P.) passa a aplicar-se à Cadeira de Microbiologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba.

Artigo 2.º — O Sr. Pedro Bertolini, Instrutor da Cadeira referida no

artigo anterior, ingressa no R.D.I.D.P. a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas com a aplicação desta Decisão correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 20 de abril de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nequelen

Publicado na Diária Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de abril de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

Assessoria Técnico-Legislativa

Portarias do Assessor Chefe, de 23 do corrente, designando

de acordo com o artigo 95 da CLF, Maria Lucia Bumer de Salles, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "44", da PP-V, do QSG, lotada na ATIL, para substituir Norma Nobrega Cabral, na função gratificada de Secretária do Assessor Chefe, ref. "FG-4", da Tabela IV, dos mesmos Quadro, Parte e Lotação, a partir de 19 do corrente mês, enquanto durar seu impedimento por motivo de férias regulamentares.

Dispensando, nos termos do artigo 21, item I, da "CLE", José Sanches Martinez Filho, das funções de Servente, extranumerário diário, ref. "15", da ATIL.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODON-

TOLOGIA DE ARAÇATUBA

Termo de aditamento de contrato, que entre si fazem a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, e a Sra. Anesia Bulter Rossi, para o fim que nele se declara:

Contrato: celebrado em 10/11/1964, exercício em 01/08/1964.

registro TC — N. 359/65.

processo TC — TC — 16007/62.

Tendo em vista o Decreto Governamental n.º 44.463, de 29 de janeiro de 1965, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1965, página 2, combinado com o artigo 11 da Lei n.º 4.477/57, de 24.12.57, alterado pelo artigo 6.º da Lei n.º 7.083, de 25.9.62, o contrato de 10 de novembro de 1964, em que é interessado a Sra. Anesia Bulter Rossi, terá as cláusulas I, II, III, IV e VII alteradas na conformidade que segue e, nos termos dos artigos 1.º, 10, 13 e 18 do Decreto n.º 40.637, de 6 de setembro de 1962, combinados com o artigo 33 da Lei n.º 5.015, de 6 de dezembro de 1958, terá a sua cláusula VI também alterada, a saber:

CLAUSULA I

A contratada, Sra. Anesia Bulter Rossi, exercerá junto a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, a função de Professora Contratada do Departamento de Higiene e Saúde Pública, no regime de Tempo Integral, a título precário e em estágio de experimentação, (Parecer da C.P.R.T.I. n.º 563/64, constante do Processo CEE. 1971/64).

CLAUSULA II

O presente termo de Aditamento de Contrato vigorará pelo prazo de 1095 dias, a partir de 1.º de março de 1965, até 28 de fevereiro de 1968, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, na forma estatuída pelo artigo 21, item II do Decreto n.º 27.015/57, da CLE atualizado e aprovado pelo Decreto n.º 41.982, de 3.6.63.

CLAUSULA III

A contratada obriga-se a exercer no referido período de 1095 dias, na base de 40 horas semanais, as funções a que se refere a cláusula I (primeira), desempenhando as atribuições específicas em todas as atividades técnicas, didáticas e científicas do Departamento a seu cargo.

CLAUSULA IV

A contratada sujeita-se ao regime do pessoal extranumerário, previsto no Decreto n.º 27301/57, da CLE atualizado e aprovado pelo Decreto n.º 41.982, de 3.6.63 e às Resoluções da Câmara do Ensino Superior do CEE, especialmente a de n.º 6, bem como aos ditames do Regimento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba.

CLAUSULA VI

O Contratante obriga-se a pagar mensalmente a Contratada, pelos coíres próprios, como retribuição aos seus serviços, o salário de Cr\$ 271.750, correspondente à referência de vencimentos "82", mais uma gratificação de 40% calculada sobre o valor da referência de vencimentos "53", e, mais o acréscimo de 140% de T.I., estabelecido pelos artigos 1.º e 10 do Decreto n.º 40.637, de 6.9.1962, sem prejuízo da extensão a contratada, de reajustamentos, revalorizações, abonos e vantagens, que venham a ser fixados, estabelecidos ou concedidos por Lei, correndo as despesas com a execução do presente contrato, pelas verbas próprias do orçamento desta Faculdade.

CLAUSULA VII

É vedado a contratada o exercício de qualquer atividade pela Lei n.º 4.477, de 24 de dezembro de 1957.

Departamento Estadual de Administração

Despesa autorizada pelo Diretor Geral, Substituto

Proc. n.º 2365 — Ricardo Correa e outros — Cr\$ 97.197.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Portaria GR. n.º 155, de 20 de abril de 1965 Dispõe sobre a aplicação do Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa à Cadeira n.º 11 — "Hidráulica Geral" — da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo.

Luís Antônio da Gama e Silva, Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 6.826, de 6 de julho de 1962, e tendo em vista o Parecer n.º 99-65 da Comissão Permanente de Regime de Tempo Integral, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1.º — O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), a que se refere o artigo 10 do Decreto n.º 40.687, de 6 de setembro de 1962, combinado com a Lei n.º 4.477, de 24 de dezembro de 1957, com redação alterada pela Lei n.º 7.385, de 6 de novembro de 1962, passa a aplicar-se à Cadeira n.º 11 — "Hidráulica Geral" — da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — As despesas com a execução desta Portaria, correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 20 de abril de 1965.

Luís Antônio da Gama e Silva — Reitor
Luiz G. Pinto e Silva Jr. — Diretor Geral do Departamento de Administração

Portaria GR. n.º 156, de 23 de abril de 1965 Dispõe sobre matrícula condicional dos alunos que especifica

Luís Antônio da Gama e Silva, Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o deliberado no proc. 6.339-65-RUSP, e "ad. referendado" do Conselho Universitário, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1.º — Os alunos reprovados mais de uma vez em Cadeira ou disciplina no ano letivo de 1964 poderão matricular-se condicionalmente nos respectivos cursos, até o dia 30 de abril corrente.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 23 de abril de 1965.

Luís Antônio da Gama e Silva — Reitor

Ato do Reitor

De 14 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 2.º da Lei n.º 6.826-62, 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 3 do R.G.S., ao Dr. Plínio de Toledo Piza, Professor Associado, ref. 78, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, afastamento pelo prazo de 10 dias, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, comparecer ao VII Congresso Sul Americano Meridional de Oftalmologia, em La Paz — Bolívia — Proc. RUSP. 23.943-63;

nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 3 do R.G.S., ao Dr. Flávio Pires de Camargo, Professor Adjunto, ref. 78, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, afastamento pelo prazo de 10 dias, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, atendendo a um convite que lhe foi feito pelo Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul, empreender viagem a Porto Alegre, para proferir conferências sobre assuntos de sua especialidade, particular de Mesas Redondas e fazer demonstrações práticas na Cadeira de Ortopedia e Traumatologia daquela Escola Médica — Proc. RUSP. 28.161-64.

De 19 do corrente

Nomeando, em comissão, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 6.826-62, em consonância com os arts. 38, item II, da C.L.F. e 106 do Decreto n.º 40.346-62:

o Dr. Paulo Carneiro Maia a fim de exercer o cargo de Professor Assistente, de 1.º provimento, criado pelo Decreto n.º 43.462-64, ref. 62, do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Direito, junto à Cadeira de Direito Civil, no Curso Noturno, fazendo jus a uma gratificação de mérito (Docente-livre) igual à diferença entre as referências "62" e "71", cumulativamente com a regência da referida Cadeira, no Curso Diurno, de que é titular o Prof. Washington de Barros Monteiro (Parecer n.º 110-65 da C.P.A.C., cuja súmula da decisão foi

publicada no "D.O." de 2-4-65 com retificação no "D.O." de 14-4-65). Fica, a partir da data do exercício, rescindido o seu atual contrato, publicado no "D.O." de 29-5-64. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 10.748-62;

o Eng. Agr. Theodemiro Teixeira Mendes, a fim de exercer no R.D.I.D.P. (Parecer n.º 190-65 da C.P.R.T.I.), o cargo de Professor Assistente, ref. 62, do G-I-PP-QUSP., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", junto à Cadeira n.º 14 (Zootecnia dos não ruminantes), daquela Escola, fazendo jus a uma gratificação de mérito (doutor) igual à diferença entre as referências "62" e "66", na vaga decorrente da exoneração do Dr. Déo Carlos Cluquet do Amaral, conforme Ato de 11. D. O. de 17-2-65. Fica, outrossim, a partir da data do exercício, rescindido o seu contrato para exercer as mesmas funções, junto à mesma Cadeira, da mesma Escola, publicada no D.O. de 8-8-63. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 5.303-61.

Prorrogando, nos termos dos arts. 2.º da Lei n.º 6.826-62, 1.º, § 2.º da C.L.F. e 115, item III, do Decreto n.º 40.346-62, pelo prazo de 365 dias, o contrato do Dr. José Barbosa, Prof. Assistente (Docente-livre), ref. "62", em R.D.I.D.P., do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Odontologia, a fim de, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, continuar exercendo, no R. D. I. D. P. (Parecer n.º 492-64 da C. P. R. T. I.), o cargo de Professor Catedrático, ref. 82, do Grupo II, dos mesmos Quadro, Parte e lotação, correspondente à Cadeira de "Patologia". A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 10.608-64.

Designando, nos termos dos arts. 114 e 55 do Decreto n.º 40.346-62, a contar de 12-3-65 e até o provimento efetivo, o Dr. Iniel Schwartz Schneider, Prof. Assistente (Docente-livre), ref. 62, em R.D.I.D.P., do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina Veterinária para, com prejuízo das demais vantagens de seu cargo, reger, a título precário, no R.D.I.D.P. (Parecer n.º 196-65 da C.P.R.T.I.), a Cadeira de "Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal", da referida Faculdade, correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. 82, do Grupo II, da mesma Parte. Quadro e lotação, cadeira essa que vinha sendo regida, a título precário, até 11-3-65, pelo Dr. Omar Jacques Marzagão Barbutto, conforme assunto tratado através do Processo n.º 5.332-64. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 8.517-63.

De 28 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 2.º da Lei n.º 6.826-62, 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 2 do R.G.S., ao Dr. Geraldo de Ulhôa Cintra, Prof. Assistente, ref. 62, na regência da Cadeira de Direito Judiciário Civil do Curso Noturno, da Faculdade de Direito, 25 dias de afastamento, a contar de 5-4-65, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, recolher informações, na qualidade de observador, sobre serviços gerais de correção administrativa junto ao Centro Europeu Universitário de Nancy, França. Proc. RUSP. 9.424-65.

Nomeando, nos termos dos artigos 2.º e 2.º, parágrafo único n.º 2 da Lei n.º 6.826-62, e 38 item IV da CLF, em caráter efetivo o dr. Argeo Magliocca a fim de exercer, no Regime de Tempo Integral — (Portaria GR. n.º 154, de 14 D. O. de 21-4-65), o cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível I), da Divisão de Oceanografia Física ref. 81, de 1.º provimento, criado pela Lei n.º 5470-60, do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto Oceanográfico. Fica a partir da data do exercício exoneração de seu cargo de Oceanógrafo Chefe de R. T. I., ref. 71 do mesmo Grupo, Parte, Quadro e Lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP. 18.557-61.

Concedendo nos termos dos artigos 229 da CLF, e 255, § 2.º, item 2 do R.G.S., ao dr. José Moura Gonçalves, Prof. Catedrático ref. 82 do G-II-PP-QUSP., em R. D. I. D. P. lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, exercendo a função de Diretor do Grupo IV, da mesma Parte, Quadro e lotação, afastamento pelo prazo de 3 dias, a fim de sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, bem como da função gratificada, empreender viagem à Brasília, a convite do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, onde foi tomar parte das discussões visando o estabelecimento de planos

para a instalação do Instituto de Ciências Biológicas e Faculdade de Medicina da mencionada Universidade. Proc. RUSP. 14.909-63.

Dispensando nos termos dos arts. 2.º da Lei n.º 6.826-62 e 21, item II da CLE, a contar de 16.3.65, da Nécia Brandão de Moraes das funções de Servente, ref. 15, extranumerário mensalista, da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras. — Proc. RUSP. 8.024-65.

Apostilas do Reitor

De 19 do corrente

No título de 20, D. O. de 21-11-61, em nome de Marcius Fantozzi Giorgetti para declarar que tendo em vista o Parecer n.º 166-65 da C. P. R. T. I. nos termos do art. 11, § 2.º da Lei n.º 4.477/57, com redação alterada pela Lei n.º 7.385/62, seu portador concluiu o estágio de experimentação, permanece no R. D. I. D. P. Proc. RUSP. 16.497-61;

no termo de contrato da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, D. O. de 5-3-64, em nome de Roberto Romano para declarar que, tendo em vista o Parecer n.º 165-65 da C. P. R. T. I. o interessado faz jus a contar de 1.º de abril de 1964, ao acréscimo de 150% por R. D. I. D. P. previsto no art. 10 do Decreto n.º 40.687/62. Proc. RUSP. 1.602/58;

no título de 10, D. O. de 12-2-65, em nome de Beatriz Fernandes da Silva, para declarar que sua portadora passou a exercer as funções nele mencionadas em regime de 44 horas semanais de trabalho, a partir de 1.º-4-65. Proc. RUSP. 6.761-65.

De 22 do corrente

No título de 12, D. O. de 13-9-56, em nome de Fausto Walter de Lima, para declarar que, tendo em vista o Parecer n.º 55-65 da C. P. R. T. I. fica estendido ao portador do mesmo o R. D. I. D. P., a título precário e em estágio de experimentação. Proc. RUSP. 11.775/56.

Departamento de Administração

Ato do Diretor Geral

De 23 do corrente

Concedendo, licença-prêmio, para pagamento da importância correspondente, nos termos do artigo 513 da C.L.F. e correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente, aos senhores: Milton Pateiro Dominguez, Servente, ref. 15, do G-V-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 3 meses (período aquisitivo de 20-2-60 a 19-2-65) Proc. RUSP. 17.374-61; Maria Antonia Lupporini Sampaio, Zelador de Museu, ref. 34, do G-II-PP-QUSP., lotado no Museu Paulista 3 meses (período aquisitivo de 16-2-56 a 16-2-61). — Proc. RUSP. 14.630-64; Ernaldo Freitas Menezes, Instrutor, ref. 62, em R.D.I.D.P. do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 3 meses (período aquisitivo de 9-1-60 a 8-1-65). — Proc. RUSP. 22.618-61; D. Silvio Rodrigues, Prof. Catedrático, ref. 82 do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Direito, 3 meses (período aquisitivo de 9-9-57 a 8-9-62). — Proc. RUSP. 8.607-65; Dra. Elza Salvatoir Berquo, Prof. Catedrático ref. 82, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 3 meses (período aquisitivo de 30-3-59 a 29-3-64). — Proc. RUSP. 18.631-53; Dr. Horst Heibisch, Prof. Assistente, contrato, ref. 62, em R.D.I.D.P., estável nos termos da Lei n.º 5.772-60, da Faculdade de Odontologia, 6 meses (períodos aquisitivos de 3-10-53 a 2-10-58 e de 3-10-58 a 2-10-63). — Proc. RUSP. 18.841-54; Dr. Samir Seraphim, Instrutor, ref. 62, do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina 3 meses (período aquisitivo de 29-1-60 a 28-1-65). — Proc. RUSP. 28.031-61; Dr. Rodolpho dos Santos Mascarenhas, Prof. Catedrático, ref. 82, em R.D.I.D.P., do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 3 meses (período aquisitivo de 28-3-60 a 27-3-65). — Proc. RUSP. 4.766-51; Guido Trolli, Técnico de Laboratório, ref. 28, do G-V-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 3 meses (período aquisitivo de 21-9-59 a 20-9-64). — Proc. RUSP. 8.363-61; Dr. Paulo Gorga, Prof. Assistente, ref. 62, do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, 3 meses (período aquisitivo de 27-1-60 a 26-1-65). — Proc. RUSP. 24.426-61; Gilda Maria Reale Starynski, Prof. Assistente, contratada, ref. 62, em R.D.I.D.P., estável nos termos da Lei n.º 5.772-60, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 9 meses (períodos aquisitivos de 19-10-49 a 18-10-54; de 19-10-54 a 18-10-59 e de 19-10-59 a 18-10-64). Proc.